



GABINETE VEREADOR ALLAN CAMPELO

16ª COMISSÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO - COMASA

PROJETO DE LEI N. 258/2022, de autoria do Exmo. Eduardo Alfaia, que GARANTE ao consumidor o direito à suspensão do serviço de abastecimento de água por tempo indeterminado e dá outras providências.

PARECER

Trata-se da propositura de autoria do Vereador Eduardo Alfaia que GARANTE ao consumidor o direito à suspensão do serviço de abastecimento de água por tempo indeterminado e dá outras providências.

A importância deste Projeto de Lei justifica-se em que garantir o direito à suspensão do serviço de água com a correspondente isenção de pagamento enquanto o serviço estiver indisponível é fundamental para proteger os direitos do consumidor e assegurar a justiça nas relações de consumo. Esse direito se baseia na ideia de que o consumidor não deve pagar por um serviço que não foi ou não será prestado,

Portanto, tendo em vista a relevância da matéria, emitimos parecer **FAVORAVÉL** ao seu prosseguimento.

Manaus 30 de outubro de 2024



Allan Campelo da Silva

Vereador Líder – PODEMOS

